



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Educação
Programa de Pós-graduação em Psicologia
nível **Mestrado**

Programa de Qualificação *Stricto Sensu* dos Servidores do IFMT

EDITAL PQS IFMT 2025/1

(Publicado em 14 de Agosto de 2024)

O Programa de Pós-graduação em Psicologia comunica aos Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT a abertura de inscrições e as normas estabelecidas para o processo de seleção de candidatos aos Cursos de MESTRADO, para ingresso no primeiro semestre de 2025.

Este processo seletivo tem por finalidade dar cumprimento ao objetivo do Programa de Qualificação dos Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT para qualificação *Stricto Sensu* – PQS, aprovado por meio de Convênio IFMT/UFMT nº 005/2023, descrito no registro nº 120/2023 do SIGCONV.

O objetivo do PQS é: qualificar os servidores técnico-administrativos em Educação e docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, na perspectiva do desenvolvimento como profissional e como cidadão.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Psicologia, nível de Mestrado, comunica a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 2025. O curso, que tem duração entre 18 (Dezoito) e 24 (vinte e quatro) meses, é oferecido para candidatos com curso de graduação na área de Psicologia ou áreas afins e requer dos alunos o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Psicologia nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

A Comissão poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na <https://www.ufmt.br/curso/ppgpsi> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

Para solicitar a impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI-UFMT (até 24h. após a publicação do edital), selecionando o tipo de processo “PPG em Psicologia (PPGpsi) - Requerimento padrão” e preencher eletronicamente o formulário “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO”, disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

Bibliografia a ser consultada/estudada para realização da prova escrita e que, de acordo com a proposta de cada candidato, deverá ser citada no Pré-Projeto de Pesquisa:

- 1) ABIB, José Antônio Damásio. Epistemologia pluralizada e história da psicologia. **Scientiae studia**, v. 7, p. 195-208, 2009.
- 2) ADES, César. A expressão da modularidade. **Scientiae studia**, v. 7, p. 283-308, 2009.
- 3) ARAUJO, Saulo de Freitas. Uma visão panorâmica da psicologia científica de Wilhelm Wundt. **Scientiae studia**, v. 7, p. 209-220, 2009.]
- 4) CAROPRESO, Fátima. Inconsciente, cérebro e consciência: reflexão sobre os fundamentos da metapsicologia freudiana. **Scientiae Studia**, v. 7, p. 271-282, 2009.
- 5) COZBY, Paul C. **Métodos de pesquisa em ciências do comportamento**. Editora Atlas, 2003.
- 6) DA SILVA, Jardel Sander. Psicologia e epistemologia: Por uma perspectiva ética de potencialização da vida. **Aletheia**, n. 27, p. 222-232, 2008.
- 7) FIGUEIREDO, Luís Claudio. **Matrizes do pensamento psicológico**. Petrópolis: Vozes, 2012.
- 8) FERREIRA, Arthur Arruda Leal et al. A psicologia para além das epistemologias: Um espaço plural de produção de subjetividades. **Redes**, v. 18, n. 34, p. 59-84, 2012.
- 9) HOLANDA, Adriano. Fenomenologia e Psicologia: diálogos e interlocuções. **Revista da Abordagem Gestáltica: Phenomenological Studies**, v. 15, n. 2, p. 87-92, 2009.
- 10) KINOUCI, Renato Rodrigues. Tão perto, tão distante: William James e a psicologia contemporânea. **Scientiae Studia**, v. 7, p. 309-315, 2009.
- 11) KINOUCI, Renato Rodrigues. Entrevista com Arno Engelmann. **Scientiae Studia**, v. 7, p. 325-330, 2009.
- 12) LAURENTI, Carolina. Criatividade, liberdade e dignidade: impactos do darwinismo no behaviorismo radical Carolina Laurenti. **Scientiae Studia**, v. 7, p. 251-269, 2009.
- 13) LOPES, Carlos Eduardo. O projeto de psicologia científica de Edward Tolman. **Scientiae Studia**, v. 7, p. 237-250, 2009.
- 14) MINAYO, Maria Cecília de Souza. Apresentação, Introdução e Parte I. In: **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 14. Ed. São Paulo: Hucitec, 2014. p. 11-76.
- 15) SIMANKE, Richard Theisen. A psicanálise freudiana e a dualidade entre ciências naturais e ciências humanas. **Scientiae studia**, v. 7, p. 221-235, 2009.
- 16) TURATO, Egberto Ribeiro. Introdução à metodologia da pesquisa clínico-

qualitativa: definição e principais características. Revista Portuguesa de Psicossomática, vol. 2, núm. 1, jan/jun, 2000, pp. 93-108.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas até **02 (duas) vagas** para servidores técnico-administrativos e docentes do Instituto Federal de Mato Grosso, no **Mestrado em Psicologia**, conforme a seguinte distribuição:

- **1 Vaga destinada a Linha 1: Processos de desenvolvimento e suas interfaces com a saúde psíquica;**
- **1 Vaga destinada a Linha 2: Processos clínicos e contextos socioculturais.**

As vagas serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) que obtiverem melhor classificação final, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência.

Caso as vagas ofertadas em cada uma das linhas de pesquisa, não sejam preenchidas em sua totalidade na seleção de que trata este Edital, as vagas ociosas de linha de pesquisa poderão, após análise e deliberação do Colegiado do Programa, serem realocadas para outra linha de pesquisa.

Em conformidade com o **Decreto no 6.949 de 25/08/2009**, candidatas(os) que dependam de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, solicitação formal junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, preenchendo as informações contidas no **Anexo VII** deste Edital. As informações devem ser explicitadas para cada etapa do processo seletivo.

É vedada a matrícula simultânea como discente regular em mais de um curso de pós-graduação da UFMT.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **20/09/2024 a 11/10/2024**, por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0);

ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário

externo solicitante. **A liberação do cadastro deverá ser realizada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Psicologia (ppgpsi.ie@ufmt.br).

b) A(o) candidata(o) deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas no **item 3.2** deste edital..

c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0).

d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Psicologia (ppgpsi.ie@ufmt.br) informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para verificação e confirmação de recebimento do processo pelo PPGPsi.**

e) Caso seja instruído mais de um processo de inscrição, será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Psicologia (ppgpsi.ie@ufmt.br), no qual deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

Para mais orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (65) 33137380

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, **as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório**, no entanto, permanece a obrigação de apresentar os documentos originais à coordenação do Programa de Pós-graduação para conferência.

3.2. Na inscrição SEI como usuário externo, no campo especificação colocar a informação: "PROCESSO SELETIVO PARA O PPG EM PSICOLOGIA". A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo II).

b) Uma fotografia 3x4 recente;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como comprovante de pagamento o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá

validade comprovante de agendamento de pagamento);

d) documento comprobatório do vínculo empregatício com o IFMT;

e) Pré-projeto de pesquisa a ser desenvolvido em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Psicologia. O pré-projeto deverá apresentar no mínimo 10 páginas e no máximo 15 páginas (com exceção de capa e contra-capa), obedecendo às normativas ABNT (normas exigidas na UFMT). O modelo a ser seguido para organização do pré-projeto apresenta: **1) Introdução** (contendo justificativa, revisão bibliográfica e objetivos – geral e específicos – do projeto); **2) Método** (contendo a indicação de participantes, procedimentos de coleta de dados, procedimentos de análise de dados e cronograma de execução) e **3) Referências**.

f) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **documento de identidade** (RG ou outro documento de identidade legalmente válido);

g) **Candidatos estrangeiros**, com visto permanente, deverão apresentar cópia, em PDF, da **Carteira de Registro Nacional Migratório**;

h) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **CPF**;

i) **Certidão de regularidade do CPF**; emitida pelo site da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

j) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **título de eleitor (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento)**;

k) Declaração de regularidade com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**) (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

l) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) da **certidão de nascimento ou casamento**;

m) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) de documento oficial que conste sua filiação (documento equivalente à certidão de nascimento ou casamento);

n) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**);

o) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições de

colação de grau do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-graduação em Psicologia.

p) **Candidatos estrangeiros** ou que possuem **diplomas emitidos fora do Brasil**, devem apresentar documentação, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **com o apostilamento de revalidação/reconhecimento obtido**.

q) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;

r) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) **histórico escolar ou documento equivalente** emitido fora do Brasil, devem apresentar, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.

s) *Curriculum Lattes* (dos últimos 3 anos) atualizado e documentado (em arquivo PDF único); **candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**;

t) Carta de anuência da chefia imediata (Anexo III).

Toda documentação expedida no exterior deverá ser traduzida para o Português, sendo a **tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa**, conforme Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016.

As pessoas com deficiência, que necessitarem de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

O candidato se responsabiliza pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital. Recomenda-se o uso da lista de verificação de documentos (Anexo VIII) como forma de conferir se todos os documentos foram anexados durante o processo de inscrição.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.1 Sobre Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira: A(O) candidata(o) deverá preencher e entregar, em seu ato de matrícula a Declaração de Ciência sobre a apresentação da certificação da Proficiência (Anexo IV) na qual o candidato declara estar ciente que deverá apresentar o comprovante de proficiência em língua estrangeira no requerimento da qualificação (a qualificação pode acontecer até o 18º mês do curso). O deferimento para o pedido de qualificação ficará condicionado à comprovação da proficiência, sob pena de desligamento do programa. Caso o discente não apresente o

referido documento, será impedido de realizar a qualificação. A proficiência para estrangeiro oriundo de país no qual o idioma oficial não seja a língua portuguesa deverá apresentar proficiência em língua portuguesa.

O exame de proficiência, exigência do Curso de Mestrado em Psicologia, poderá ser realizado nas seguintes instituições:

- Instituto de Linguagens/Departamento de Letras da UFMT (com prazo de validade de 2 anos a partir da data de correção e nível de proficiência igual ou superior ao intermediário);
- Universidades públicas brasileiras, reconhecidas pelo MEC (com prazo de validade de 2 anos a partir da data de correção e nível de proficiência igual ou superior ao intermediário);
- Cambridge, IELTS, TOEFL, DELE, CELF, DELF e DALF, TCF, TEF, CELI e CILS, onDAF e Instituto Goethe, todos com prazo de validade igual ou inferior a 2 anos a partir da data de correção e nível de pontuação/proficiência equivalente ao nível intermediário;
- IES brasileiras, públicas, privadas ou confessionais com devido reconhecimento pelo MEC (com prazo de validade de 2 anos a partir da data de correção e nível de proficiência igual ou superior ao intermediário).

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

Pagamento da taxa de inscrição

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$252,60 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. O valor da taxa de inscrição não será devolvido.

O valor da taxa de inscrição poderá ser pago por meio de boleto bancário, pix ou cartão de crédito. A opção pelo meio de pagamento da taxa de inscrição ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>) no menu CURSOS, durante o período de inscrição para o processo seletivo.

5.1 O resultado das inscrições

A documentação será analisada pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e a ausência de qualquer um dos documentos anteriormente citados implicará no indeferimento das inscrições. Por meio de recurso devidamente instruído e protocolado no prazo, os documentos faltantes poderão ser enviados no processo de recurso via SEI e serão avaliados novamente pela Secretaria do PPGPsi. A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas ocorrerá da seguinte forma:

Resultado preliminar de Deferimento das inscrições: 16/10/2024

Recebimento de recursos: 17/10/2024 no limite de 24hs após a publicação do resultado preliminar de deferimento das inscrições, contendo a justificativa do recurso e, se for o caso, a complementação da documentação exigida para deferimento da inscrição. Importante observar que, no caso da documentação faltante, incluir a comprovação de pagamento da inscrição, a data do comprovante precisa obedecer, necessariamente, ao prazo estipulado no Edital.

Resultado de recursos de inscrições indeferidas: 18/10/2024

Resultado consolidado das inscrições: 18/10/2024

Local de divulgação dos resultados: site da UFMT <https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1> e posteriormente site do PPGPsi – UFMT <https://www.ufmt.br/curso/ppgpsi>.

6. SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido pelo Colegiado de Curso e Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, podendo contar com o auxílio de outros docentes permanentes ou colaboradores do Programa, em especial para a arguição dos pré-projetos de pesquisa. O processo consta de duas etapas eliminatórias e classificatórias (Prova Escrita Presencial e Leitura e Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa) e uma etapa classificatória - Análise de Currículo gerado pela Plataforma Lattes (devidamente comprovado). Na primeira etapa e na segunda etapa serão eliminados a(o) candidata(o) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

6.1 Primeira Etapa - Eliminatória e classificatória:

6.1.1 Prova Escrita Presencial: em dia e horário previamente agendado e divulgado no cronograma do Edital. As(os) candidatas(os) deverão se apresentar com 30 minutos de antecedência para acomodação em sala com obediência às normas de biossegurança devido à COVID-19. Será feita a conferência de documentação de identificação (RG e CPF) e assinatura em folha de presença. Após os trâmites iniciais será aplicada a prova, que terá duração total de 4 horas. A prova é elaborada de acordo com os temas e abrangências do material bibliográfico indicado no Edital e estarão em sala, membros da Comissão de Seleção e discentes PPGPsi voluntários para auxiliar na conferência de documentos e demais atividades que se façam necessárias.

Data da realização da Primeira Etapa – Prova Escrita Presencial Dia: 28/10/2024 - Horário: das 09:00 às 13:00 (horário de MT)

Local: Sala 328 do Prédio Anexo do Instituto de Educação – qualquer modificação será devidamente comunicada por meio de Retificação do Edital.

6.1.2 O resultado da Primeira Etapa será divulgado no dia 07/11/2024, juntamente com o cronograma das arguições no site da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e posteriormente no site do PPGPsi: <https://www.ufmt.br/curso/ppgpsi>.

Serão recebidos recursos no prazo de 24 horas, dia 08/11/2024, contadas a partir da divulgação dos resultados. A solicitação de recurso deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Psicologia, por meio de processo instruído e protocolado via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), pela página oficial da UFMT - <https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/12768>. A solicitação deverá ser justificada, indicando com precisão o ponto sobre o qual versa o pedido de

recurso.

Será concedida vista (realizada por meio de Tecnologia de Informação, ou seja, com agendamento para ocorrer on line) acompanhada pelo Coordenador do Programa, ou membro do Colegiado indicado para tanto, ao candidato que requerê-la por meio de recurso apresentado via SEI, no mesmo prazo de 24hs. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma descritiva e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

O resultado da análise dos recursos será apresentado no dia 13/11/2024 no site da UFMT: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e posteriormente no site do PPGPsi: <https://www.ufmt.br/curso/ppgpsi>.

ATENÇÃO: Os resultados serão informados pelo site da UFMT e posteriormente pelo site do PPGPsi. Nenhum resultado será informado por telefone.

6.2 Segunda Etapa: Leitura e Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa – Eliminatória classificatória

Período de Leitura dos Pré-Projetos pela Comissão de Seleção: 14/11/2024 a 18/11/2024

Período de Realização das Arguições: 20/11/2024 a 22/11/2024

Horário: matutino (das 08:30 às 12:30) e vespertino (das 13:30 às 18:30), horário de Cuiabá, conforme calendário a ser divulgado no site da UFMT <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e posteriormente no site do PPGPsi: <https://www.ufmt.br/curso/ppgpsi> juntamente com o resultado da Primeira Etapa – Prova Escrita Presencial, no dia 07/11/2024.

6.2.1 As arguições ocorrerão de forma presencial, em salas previamente agendadas no Serviço de Psicologia Aplicada do Campus de Cuiabá (local e horário de cada a(o) candidata(o) será divulgado no dia 07/11/2024 juntamente com o resultado da Primeira Etapa). A Comissão de Seleção será composta por três professores integrantes do Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPsi. Não está prevista a apresentação do pré-projeto pelo candidato, apenas as arguições da banca e o tempo de resposta do candidato às questões apresentadas.

6.2.2 A Segunda Etapa tem caráter eliminatório e classificatório, uma vez que serão considerados aprovados apenas as(os) candidatas(os) que obtiverem, no mínimo, 7,0 (sete) pontos (em uma escala de 0 a 10 pontos), na Nota de Leitura e Arguição do Pré-Projeto (NLAPP). Essa nota é obtida pela média da soma da nota na Leitura do Pré-Projeto e da nota da Arguição do Pré-Projeto e terá peso dois na fórmula de cálculo da média final do candidato.

A nota de Leitura do Pré-Projeto seguirá os seguintes critérios:

- a) Adequação do projeto ao programa e à linha de pesquisa sugerida. (1,0)
- b) Pertinência da relação entre teoria e metodologia: objetividade na apresentação e

- construção teórico-metodológica dos tópicos envolvidos no tema central proposto. (3,0)
- c) Coerência interna entre os subitens do projeto, coerência entre introdução, objetivos, método e referência bibliográfica. (3,0);
 - d) Bibliografia: adequação e atualização da bibliografia utilizada no projeto de pesquisa apresentado. (1,0);
 - e) Qualidade do texto: coesão e coerência, vocabulário adequado, correção gramatical e ortográfica, uso adequado das normas da ABNT ou APA e cumprimento do número de páginas indicados neste Edital (mínimo 10 e máximo 15 páginas) (2,0).

A nota de Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Conhecimento do pré-projeto de pesquisa, considerando o referencial teórico, metodológico e contribuições científicas para a Psicologia. (5,0 pontos);
- b) Habilidades e competências acadêmicas do candidato em relação à área de concentração pleiteada. (5,0 pontos).

6.2.3 Durante a realização das arguições será vedada a presença de pessoas que não estejam envolvidas no processo seletivo e devidamente autorizadas pela Comissão de Seleção.

6.2.4 Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 a 10 para a Leitura do Pré-Projeto e uma nota de 0 a 10 para a Arguição do Pré-Projeto, apresentando como nota total da(do) candidata(o) a média entre elas. A nota total final da(do) candidata(o) nesta etapa será constituída da média das três notas totais (uma de cada membro da Comissão de Seleção).

O resultado desta etapa será divulgado no site da UFMT <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e posteriormente no site do PPGPsi: <https://www.ufmt.br/curso/ppgpsi> no dia 25/11/2024.

Serão recebidos recursos no prazo de 24 horas, contadas a partir da divulgação dos resultados desta etapa. A solicitação de recurso deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Psicologia, por meio de processo instruído e protocolado via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), pela página oficial da UFMT - <https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/12768>.

O pedido deverá ser justificado, indicando com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Pedido de recurso: 26/11/2024

Resultado do pedido de recurso: 29/11/2024.

6.3 Terceira Etapa: Análise do Currículo - Classificatória Análise de currículo: 29/11/2024 a 01/12/2024.

Resultado da terceira etapa: 02/12/2024.

Pedido de recurso: 03/12/2024.

Resultado do pedido de recurso: 04/12/2024.

6.3.1 Etapa de caráter classificatório, a Nota de Pontuação do Currículo (NPC), seguirá os critérios estabelecidos na tabela normativa (Anexo V). O resultado será somado à

fórmula que traz as notas e pesos da primeira e segunda etapas. Somente serão analisados os currículos das(os) candidatas(os) aprovadas(os) nas etapas anteriores.

6.3.2 Caracterizando a análise dos currículos documentados, serão examinadas a comprovação da atuação profissional, da produção bibliográfica (livro, capítulo de livro, artigo em periódicos, trabalhos completos em anais, resumos em anais) e da produção técnica (apresentação de trabalhos e prática profissional – cursos, palestras, ações junto às comunidades realizados pelo candidato) dos últimos três anos. Não incluir comprovação de atividades em que participou apenas como ouvinte. Tabela com as regras para pontuação encontra-se no Anexo V. **Importante destacar-se que as informações contidas no Currículo que não estiverem acompanhadas de documento comprobatório (que deverá ser anexado junto ao processo de envio da inscrição) não serão consideradas e, portanto, pontuadas.**

6.3.3 Esta etapa ocorrerá somente com a presença do corpo docente do Programa de Pós Graduação em Psicologia.

Serão recebidos recursos no prazo de 24 horas, contadas a partir da divulgação dos resultados desta etapa. A solicitação de recurso deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, por meio de processo instruído e protocolado via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), pela página oficial da UFMT - <https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/12768>.

7. RESULTADO FINAL

A divulgação das(os) candidatas(os) aprovados em cada etapa/etapa será feita em ordem classificatória.

7.1 A avaliação, pontuação e classificação

Serão considerados aprovados apenas as(os) candidatas(os) que obtiverem, **no mínimo, 7,0 (sete) na Nota de Prova Escrita Presencial (NPEP) e 7,0 (sete) na Nota de Leitura e Arguição do Projeto (NLAPP)**, sendo avaliado o currículo para cálculo da média final.

A classificação dos aprovados será resultante da seguinte fórmula: **Nota de Prova Escrita Presencial (NPEP) - com peso 1, somada à Nota de Leitura e Arguição do Pré-Projeto (NLAPP) - com peso 2, dividindo-se por 2 (dois) e acrescido, ao final, a Nota de Pontuação do Currículo (NPC).**

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{NPEP} + 2 \times (\text{NLAPP})}{2} + \text{NPC}$$

Dentre os aprovados, respeitando-se a ordem decrescente da nota final obtida, serão aprovados candidatos(as) em número correspondente, no máximo, ao número de vagas ofertadas. Tendo sido preenchidas as vagas e ainda havendo candidatos classificados, estes poderão ser chamados em caso de desistência de candidata(os) aprovados. O resultado e a classificação final do exame seletivo serão obtidos pela fórmula apresentada acima. Em caso de empate será selecionado o candidato de maior idade.

No caso de empate, os critérios a seguir serão adotados, até que ocorra o desempate:

- ✓ maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso);
- ✓ maior média final do Processo Seletivo.

Em permanecendo o empate, o critério será maior nota na terceira etapa do processo.

A lista com o RESULTADO FINAL PRELIMINAR do exame de Seleção, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, **será publicada em 11/12/2024**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e (<https://www.ufmt.br/curso/ppgps>).

A lista com o RESULTADO FINAL CONSOLIDADO do exame de Seleção, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, **será publicada em 13/12/2024**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e (<https://www.ufmt.br/curso/ppgps>).

8. DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em xxxx, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado manifeste-se, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em xxxx, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, se houver, serão **publicados** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e (<https://www.ufmt.br/curso/ppgps>).

9. DA MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá efetuar sua **matrícula** para o primeiro semestre de 2025, de (03/02 a 28/02/2025), **por meio** de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), **na página oficial da UFMT**, com data limite para envio da documentação estipulada em **28/02/2025**.

Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_organizacao_acesso_externo=0):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato, seguirá os seguintes passos:

1. Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
2. Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em XXXX”;
3. Preencher o formulário de identificação padrão;
4. Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

- a) Formulário de matrícula;
- b) Serão aceitas matrículas somente com a entrega do Formulário de Matrícula (Anexo VI) e Carta de ciência da necessária aprovação em Exame de Proficiência em data anterior à qualificação (Anexo IV) e Diploma (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação (para aqueles que fizerem a inscrição comprovando estarem no último semestre do curso de graduação, com possibilidades de colação de grau anterior ao período de matrícula no PPGPsi).
- c) Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão se apresentar na SECRI/UFMT, durante o período previsto para matrícula, e apresentar, conforme IN SECRI nº 02/2023,, os seguintes documentos:
 - 1) Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;
 - 2) Original com apostilamento de Haia ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de documento oficial que conste a filiação;
 - 3) Original com apostilamento de Haia ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) diploma(s) de graduação e/ou mestrado;
 - 4) Original com apostilamento de Haia ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) histórico(s) acadêmico(s) de graduação e/ou mestrado ou de documento(s) equivalente(s);
 - 5) Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de 6 (seis) meses;
 - 6) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - 7) Requerimento de solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), caso já a possua; e
 - 8) Declaração de concordância com as normas de proficiência em idiomas solicitadas pelo PPG, assinada pelo estudante (modelo disponível no sistema SEI).

Sobre Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira: A(O) candidata(o) deverá preencher e entregar, em seu ato de matrícula a Declaração de Ciência sobre a

apresentação da certificação da Proficiência (Anexo V) na qual o candidato declara estar ciente que deverá apresentar o comprovante de proficiência em língua estrangeira no requerimento da qualificação (a qualificação pode acontecer até o 18º mês do curso). O deferimento para o pedido de qualificação ficará condicionado à comprovação da proficiência, sob pena de desligamento do programa. Caso o discente não apresente o referido documento, será impedido de realizar a qualificação. A proficiência para estrangeiro oriundo de país no qual o idioma oficial não seja a língua portuguesa.

O exame de proficiência, exigência do Curso de Mestrado em Psicologia, poderá ser realizado nas seguintes instituições:

- Instituto de Linguagens/Departamento de Letras da UFMT (**com prazo de validade igual ou inferior a 2 anos a partir da data de correção e nível de proficiência igual ou superior ao intermediário**);
- Universidades públicas brasileiras, reconhecidas pelo MEC (**com prazo de validade igual ou inferior a 2 anos a partir da data de correção e nível de proficiência igual ou superior ao intermediário**);
- Cambridge, IELTS, TOEFL, DELE, CELF, DELF e DALF, TCF, TEF, CELI e CILS, onDAF e Instituto Goethe, todos com prazo de validade igual ou inferior a 2 anos a partir da data de correção e nível de pontuação/proficiência equivalente ao nível intermediário;
- IES brasileiras, públicas, privadas ou confessionais com devido reconhecimento pelo MEC (**com prazo de validade igual ou inferior a 2 anos a partir da data de correção e nível de proficiência igual ou superior ao intermediário**).

É vedada a matrícula simultânea como discente regular em mais de um Curso de Pós-Graduação na UFMT.

Caso a(o) candidata(o) aprovada(o) não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Psicologia convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

A(O) candidata(o), estrangeiro ou não, que no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, terá seu pedido de matrícula indeferido, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados e a distribuição de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

11. PROFESSORES CREDENCIADOS QUE OFERTARÃO VAGAS NO SELETIVO

Área de Atuação	Professores	Contato
Linha 1 - Processos de Desenvolvimento e suas interfaces com a saúde psíquica	Alessandro Vinicius de Paula	avpaula@yahoo.com.br
Linha 1 - Processos de Desenvolvimento e suas interfaces com a saúde psíquica	Luiz Alexandre Barbosa de Freitas	luiz.freitas@ufmt.br
Linha 1 - Processos de Desenvolvimento e suas interfaces com a saúde psíquica	Paola Biasoli Alves	paola.alves@ufmt.br
Linha 1 - Processos de Desenvolvimento e suas interfaces com a saúde psíquica	Rita Eliana Mazaro	rita.masaro@ufmt.br
Linha 1 - Processos de Desenvolvimento e suas interfaces com a saúde psíquica	Samuel Vandresen Filho	samuelyandresen@yahoo.com.br
Linha 1 - Processos de Desenvolvimento e suas interfaces com a saúde psíquica	Thiago Marques de Brito	thiago.brito@ufmt.br
Linha 2 - Processos clínicos e contextos socioculturais	Evandro de Quadros Cherer	evandro.cherer@ufr.edu.br
Linha 2 - Processos clínicos e contextos socioculturais	Fernanda Cândido Magalhães	fernanda.magalhaes@ufmt.br
Linha 2 - Processos clínicos e contextos socioculturais	Henrique de Oliveira Lee	holiveiralee@gmail.com
Linha 2 - Processos clínicos e contextos socioculturais	Luciana Dadico	luciana.dadico@ufmt.br
Linha 2 - Processos clínicos e contextos socioculturais	Renata Costa	renata.costa@ufmt.br
Linha 2 - Processos clínicos e contextos socioculturais	Rosa Angela Cortez de Brito	rosa.brito@ufmt.br
Linha 2 - Processos clínicos e contextos socioculturais	Vera Lúcia Blum	vera.tomaz@ufmt.br

12. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo;

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	(14/08/2024)
Período para solicitação de impugnação do Edital	De 15/08 à 16/08/2024
Período de Inscrições	De 20/09 à 11/10/2024
RESULTADO PRELIMINAR das Inscrições	16/10/2024
RECURSO - Resultado Preliminar das Inscrições	17/10/2024
RESULTADO CONSOLIDADO das Inscrições	18/10/2024
Primeira Etapa – Prova Escrita Presencial	28/10/2024
RESULTADO PRELIMINAR da Primeira Etapa	07/11/2024
Divulgação de Cronograma de Arguição de Projetos – Cronograma de realização da Segunda Etapa	07/11/2024
RECURSO - Resultado Preliminar da Primeira Etapa	08/11/2024
RESULTADO CONSOLIDADO da Primeira Etapa	13/11/2024
Segunda Etapa – Leitura dos Pré-Projetos dos candidatos aprovados na Primeira Etapa pela Comissão de seleção	14/11/2024 a 18/11/2024
Segunda Etapa - Arguição dos Candidatos Aprovados na Primeira Etapa	20/11/2024 a 22/11/2024
RESULTADO PRELIMINAR da Segunda Etapa	25/11/2024
RECURSO - Resultado Preliminar da Segunda Etapa	26/11/2024
RESULTADO CONSOLIDADO da Segunda Etapa	29/11/2024
Terceira Etapa – Análise de Currículos	29/11/2024 a 01/12/2024
RESULTADO PRELIMINAR da Terceira Etapa	02/12/2024
RECURSO - Resultado Preliminar da Terceira Etapa	03/12/2024
RESULTADO CONSOLIDADO da Terceira Etapa	04/12/2024
RESULTADO PRELIMINAR do processo de Heteroidentificação/ Ações Afirmativas	Até 05/11/2024
RECURSO ao Resultado Preliminar do processo de Heteroidentificação/ Ações Afirmativas	Até 06/11/2024
RESULTADO DO RECURSO ao Resultado Preliminar do processo de Heteroidentificação/ Ações Afirmativas	Até 21/11/2024
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	11/12/2024
RECURSO - Resultado Final Preliminar	12/12/2024

RESULTADO FINAL CONSOLIDADO	13/12/2024
Período de Matrículas para 2025	03/02/2025 a 28/02/2025
Início de semestre letivo 2025/1	10/03/2025

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, a(o) candidata(o) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescenta-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-graduação em Psicologia:

a) O período letivo 2025/1 iniciará em 10/03/2025. Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação para obtenção do título de mestre. Para ser considerado apto a realizar o exame de qualificação a(o) candidata(o) deve:

b) Artigo 1 - O exame de qualificação será solicitado pelo aluno, com a anuência do orientador, ao Colegiado de Curso, após o cumprimento do mínimo de créditos de disciplinas exigidos pela estrutura curricular (14 créditos obrigatórios e 4 créditos de obrigatória de linha, totalizando 18 créditos em disciplinas) e a realização do Estágio de Docência, caso se trate de bolsista.

c) O aluno deverá abrir processo via SEI com o assunto "SOLICITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO" e anexar formulário disponível no SEI e também no site do PPGPsi devidamente preenchido e assinado pelo orientador e orientando. A solicitação será avaliada e deferida e a secretaria fará o envio da documentação (Ata) ao orientador em tempo hábil, o que servirá de comprovação do deferimento do Colegiado. Qualquer necessidade de esclarecimento ou modificação será tratada por e-mail, pela secretaria ou coordenação, diretamente com o orientador e o orientando. Sugere-se que a cópia do material a ser qualificado (o orientador decidirá o que será pertinente para a ocasião, se o projeto de pesquisa, se texto e dados/informações já coletados/produzidos, entre outros) seja enviado à Banca Examinadora com, no mínimo, 20 dias de antecedência.

d) A composição da Banca Examinadora para o exame de qualificação de Mestrado será indicada pelo orientador e composta por três membros titulares e um suplente, homologada pelo Colegiado de Curso, sendo o orientador um membro nato e presidente da Banca. Caso, em situação adversa e excepcional, o orientador não puder estar presente, a Coordenação do PPGPsi deverá ser imediatamente avisada e providenciará a substituição da presidência por um outro membro da Banca e indicará a presença do membro suplente. Em caso de haver coorientação e o orientador estiver impossibilitado de realizar a presidência, o coorientador poderá assumir essa função.

e) O exame de qualificação deverá ocorrer entre o 12 (décimo segundo) mês e, no máximo, 18 (décimo oitavo) mês do ingresso no Mestrado. Não está prevista a prorrogação de prazo, mas casos excepcionais e identificados por análise de conjuntura (como por exemplo, a pandemia da COVID-19) serão analisados pelo Colegiado de Curso.

f) O exame de qualificação do Mestrado contará com a presença de dois membros da

Banca, sendo um externo à UFMT e outro interno. Os pareceres dos examinadores interno e externo devem ser encaminhados por escrito e anexados à ata do exame de qualificação, caso não seja possível a sua presença durante o exame. Indica-se que a composição total da banca tenha ao menos dois doutores em Psicologia. Casos diversos dessa composição devem apresentar justificativa no peticionamento da qualificação, a ser avaliada e deferida pelo Colegiado de Curso PPGPsi.

g) Na ata do exame de qualificação o resultado final será indicado por meio do registro dos termos APROVADO ou REPROVADO.

h) No caso de a Banca Examinadora emitir parecer desfavorável, o candidato poderá submeter-se, uma única vez e se estiver dentro do prazo estabelecido, a um novo exame, a ser efetuado, no máximo, em 90 (noventa) dias.

i) O exame de qualificação em nível de Mestrado poderá ser realizado com o recurso de videoconferência. Indica-se que, na escolha por uma apresentação do trabalho realizado até o momento, o discente tenha até 20 (vinte) minutos para realizar a apresentação e que cada membro da banca disponha de pelo menos 30 (trinta) minutos para a arguição.

Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser feitos por meio do e-mail: ppgpsi.ie@ufmt.br.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Psicologia e por seu Colegiado em nível de recurso em segunda instância.

Este Edital foi aprovado na Décima Quarta Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2024.

(Thiago Marques de Brito)
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Psicologia
Campus Universitário de Cuiabá
Universidade Federal de Mato Grosso